

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMBÉ PARANÁ.

AUTOS 050/91

TORINO DIESEL COM. DE AUTO PEÇAS  
LTDA., já qualificada nos autos supra de CONCORDATA PREVENTIVA, vem por  
seu procurador adiante firmado, expor e requerer como segue:

Em relação aos cálculos de fls. 500, a  
concordatária tem a dizer que conforme petição de fls. 169/170(vol I), ficou claro  
que dos valores depositados(1ª parcela), foram excluídos aqueles valores a título  
de Cessão de créditos efetuadas, estando o percentual correto em relação a 1ª  
parcela somente.

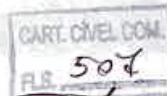
Porém resta saber quais os valores que  
efetivamente encontram-se depositados? Em que bancos ? e quais os seus saldos  
atuais?

Como houveram vários incidentes e  
transferências de valores de banco para banco, seria prudente desse Juízo, que  
oficia-se os bancos envolvidos a apresentarem os saldos atualizados das contas  
abertas em nome da Concordatária e em nome dos credores.

É necessária tal medida uma vez que nas fls. 270  
a 296, resta claro que houveram algumas transferências do Banestado para o  
Banco do Brasil, e o seu retorno ao Banestado, e da Caixa Econômica Federal  
para o Banestado.

Assim é mister que se esclareça onde  
efetivamente encontram-se todos os depósitos.

Pelo exposto requer a V. Excia., seja  
determinada a expedição dos competentes ofícios ao BANESEADO(AG. CAMBÉ),



CAMBÉ PR

001012 NOV 06 22 22 10

CARTÓRIO CÍVEL E COM.





a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(AG. CÂMBÉ) E AO BANCO DO BRASIL no  
sentido de prestarem todas as informações sobre a existência de valores ali  
depositados quer em nome dos credores ou da concordatária.

P. deferimento.

Cambé, 20 de novembro de 2000.

000  
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JR.  
advogado

